

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de software de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Reserva - Pr.

2 Definição do objeto

2.1. Trata-se de aquisição de bens e serviços, dadas suas características, enquadra-se como serviços especializado conforme termos da Lei nº 14.133/2021, artigo 75 a ser contratada mediante **dispensa de licitação**, em sua forma eletrônica. A aquisição dos serviços visa atender as necessidades do paço municipal e de suas secretarias. O critério de julgamento adotado será **o menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação de dispensa e seu Anexo quanto às especificações dos serviços.

2.2 A empresa contratada deverá atender as exigências mínimas de **Habilitação Jurídica e de Regularidade Fiscal, Social e trabalhista, conforme disposto na Lei 14.133/2021**, além de outras exigências de habilitação e qualificação econômico-financeira, caso necessárias, dispostas em edital e Termo de Referência posterior.

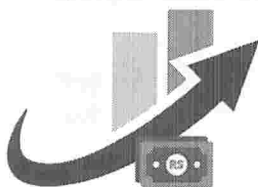
2.3 A contratada deverá cumprir integralmente todas as condições, especificações técnicas, exigências e obrigações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus respectivos anexos, responsabilizando-se pelo **fiel** atendimento às necessidades das secretarias do município.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente despesa justifica-se pela necessidade de prover meio adequado e abrangente para o empreendimento de consultas de preços constantes em diversos portais públicos de compras, auxiliando os colaboradores que atuam na instauração e aditamento de demandas relativas as contratações no âmbito desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE) na coleta e análise de preços, assegurando a assertividade na fixação de valores referências e eficiência no processo administrativo de realização de pesquisa, tratando-se a pretendida ferramenta de um parâmetro de abalizamento colocado à disposição da Administração, consoante art. 6º, inciso III, do Decreto Estadual nº 9.900/2021.

3.2 A ferramenta denominada "Bancos de Preços" exsurge como solução integrada que possibilita de forma eficiente e facilitada a busca para a definição de preços, compilando e disponibilizando todos os preços ofertados nos diversos certames, aglutinando ainda, outras funcionalidades que de plano também poderão ser aproveitadas pela PGE tal como o ambiente de formação de termos de referência. Ademais, é a única do mercado que resulta de experiência de cinco anos, decorrente de uso exclusivo (pela ausência de competidores) e intensivo (órgãos e entidades dos três níveis federativos e dos três Poderes), afastando os riscos de ineficiência e de mal investimento dos recursos públicos.

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E VALOR

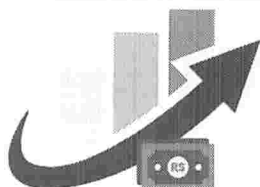


4.1. Pelo regular fornecimento do objeto a estimativa do valor a ser pago é de **R\$ 28.905,00** (vinte e oito mil novecentos e cinco reais) conforme discriminação abaixo:

LOTE	QTDE	U.R.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	V. TOTAL (R\$)
01	12	UND	LICENÇA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETÔNICO PARA COLETA DE PREÇOS PÚBLICOS, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR A INSTRUÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, INCLUSIVE TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO ILIMITADO. CADA LICENÇA DEVERÁ DISPOR DE ACESSO SIMULTÂNEO PARA 12 USUÁRIOS INDEPENDENTES. BASE DE DADOS AMPLA E ATUALIZADA COM INFORMAÇÕES PROVENIENTES DE TODAS AS ESFERAS DE GOVERNO.MECANISMOS DE BUSCA POR DESCRIÇÃO, CÓDIGO, CLASSE OU CATEGORIA DO ITEM/SERVIÇO.FILTRO POR REGIÃO GEOGRÁFICA, PERÍODO DA CONTRATAÇÃO, MODALIDADE E ÓRGÃO CONTRATANTE.FERRAMENTA PARA COTEJO ENTRE DIFERENTES CONTRATOS E PROPOSTAS DE MERCADO.POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO PARA CÁLCULO DE MÉDIA OU MEDIANA.EMISSÃO DE RELATÓRIOS EM FORMATOS EDITÁVEIS CONTENDO MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS PREÇOS ESTIMADOS.EXPORTAÇÃO PARA INTEGRAR OS AUTOS PROCESSUAIS.ARMazenamento DAS PESQUISAS REALIZADAS COM IDENTIFICAÇÃO DE DATA, USUÁRIO E PARÂMETROS UTILIZADOS.INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS OFICIAIS DE COMPRAS PÚBLICAS (COMPRASNET, BPS..)ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA E AUDITÁVEL DOS VALORES, GARANTINDO CONFIABILIDADE.ORGANIZAÇÃO DOS ITENS CONFORME CATÁLOGOS OFICIAIS APLICÁVEIS (CATMAT, CATSER...) CONFIGURAÇÃO QUE EVITE DUPLICIDADE E DIVERGÊNCIA DE NOMENCLATURA (INCLUSIVE REFERENTE À ACENTUAÇÃO) POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE COTAÇÕES JUNTO À FORNECEDORES PRIVADOS.POSSIBILITAR ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.FUNCIONALIDADES QUE ASSEGUREM RASTREABILIDADE DAS INFORMAÇÕES.QUE ATENDA AOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E ECONOMICIDADE, FACILITANDO A FISCALIZAÇÃO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, ASSESORIA PARA PESQUISA E FORMAÇÃO DE CESTA DE PREÇOS.	R\$ 2.408,75	R\$ 28.905,00

4.2 Justificativa para Escolha do Menor Preço.

4.3 A escolha do menor preço visa assegurar a melhor relação custo-benefício para a administração pública, promovendo a utilização racional dos recursos públicos e evitando gastos desnecessários. Além disso, a realização de processo eletrônico confere maior agilidade, transparência e segurança ao procedimento, facilitando a participação de diversos fornecedores e garantindo a lisura do processo. considerando que a pesquisa feita para cesta de preços os valores estão acima da média e da mediana, nesse caso o menor preço e a opção mais realista e vantajosa para essa contratação.



- **Assegurando a economia**, onde a seleção da proposta de menor preço permite a administração pública reduzir os gastos com a contratação, liberando recursos para outras áreas ou projetos.
- **Eficiência** ao buscar o menor preço, a administração otimiza a utilização dos recursos disponíveis, garantindo que a contratação seja realizada de forma mais eficiente.
- **Transparência**: A utilização do menor preço como critério de julgamento é procedimento transparente e objetivo, facilitando a compreensão e aceitação por parte dos licitantes e da sociedade.
- **Redução de Risco**: A escolha do menor preço pode reduzir o risco de sobrepreço ou superfaturamento, garantindo que a contratação seja realizada em condições justas e equitativas. (distribuição de verbas do município)

4.3 Dessa forma, essa contratação busca atender às necessidades da administração de forma eficiente, econômica e transparente, alinhada aos princípios que regem a gestão pública, **conforme parágrafo 1º art.12 da lei 14133/2021 e Decreto municipal 3816/2024** https://reserva.pr.gov.br/wp-content/uploads/2025/07/DECRETO_3816-2024.pdf

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução como um todo consiste em disponibilização de acesso ao portal de pesquisa de preços www.bancodeprecos.com.br na internet mediante utilização de login e senha por cada conta contratada, a serem utilizadas por Servidores da Prefeitura Municipal de Reserva – Pr.

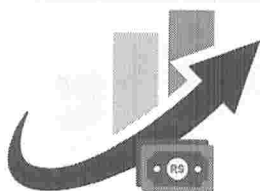
5.2 O acesso ao banco de dados e funcionalidades será por um prazo de 12 meses a partir do início da vigência do Contrato, por usuário cadastrado. Durante todo o prazo de vigência os usuários cadastrados terão acesso ao Banco de Dados de preços públicos válidos atualizados diariamente e demais funcionalidades a exemplo: Consulta por diversos filtros, geração de relatórios e minutas de documentos (TR), consulta a Mapa de Fornecedores e demais funcionalidades constantes na Proposta.

5.3 Durante o período de uso o usuário deverá ter direito a serviço de helpdesk e treinamento disponibilizado pela plataforma para melhor operação e conhecimento das possibilidades de usos e aplicações da ferramenta.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- Acesso a vasto e atualizado Banco de Dados de preços públicos em todo o Brasil;
- Consulta simples, rápida e intuitiva;
- Sistema já em uso, testado e aprovado por outros Órgãos Públicos;
- Atendimento a critérios da IN ME 65/2021 - Procedimentos para Pesquisa de Preços;
- Serviço de suporte online;
- Confiabilidade das informações prestadas;
- Acesso do sistema via web através de login e senha;
- Base de Preços atualizada diariamente;
- Aplicação de filtros e geração de relatórios para uma pesquisa mais célere e qualitativa;
- Disponibilização de vários perfis de usuários/senhas.

7. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



7.1. Os serviços do fornecimento e instalação do objeto deste pregão - deverão ser executados, durante a vigência contratual, conforme emissão das ordens de serviço, as quais serão expedidas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, contendo todas as informações necessárias à execução do objeto.

I) A ordem de serviço deve indicar, no mínimo: a descrição do serviço, o valor unitário e total, número do contrato, dentre outras informações necessárias para a execução do objeto;

II) A ordem de serviço será expedida de acordo com a necessidade e programação da Secretaria Municipal Administração e Finanças.

7.2. Os serviços executados sem autorização por escrito (ordem de serviço) não serão considerados;

7.3. As despesas relativas à pessoal, deslocamentos, equipamentos e demais itens necessários para execução dos serviços correrão por conta da empresa vencedora, bem como encargos sociais e trabalhistas, inclusive, resultantes de acidentes de trabalho ocorridos em virtude da execução dos serviços;

7.4. A empresa vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nas quantidades dos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, a critério do Contratante assinando termo aditivo, no prazo da convocação, sob pena da aplicação das sanções constantes da Lei Federal n.º 14.133 e suas modificações posteriores.

7.5. É facultado a Prefeitura Municipal de Reserva, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

7.6. Os serviços de análise de solo - objeto deste pregão - deverão ser executados, durante a vigência contratual, conforme emissão das ordens de serviço, as quais serão expedidas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, contendo todas as informações necessárias à execução do objeto.

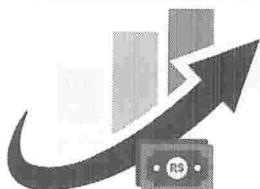
I) A ordem de serviço deve indicar, no mínimo: a descrição do serviço, o valor unitário e total, nome do beneficiário, número do contrato, dentre outras informações necessárias para a execução do objeto;

II) A ordem de serviço será expedida de acordo com a necessidade e programação da Secretaria Municipal Agricultura.

7.7. Os serviços executados sem autorização por escrito (ordem de serviço) não serão considerados;

7.8. O responsável designado para fiscalizar e conferir as especificações dos serviços, e ainda, atestar as notas fiscais será o servidor **Lucas Bergmann Santana** - Matrícula nº Portaria nº 3174/2021.

7.9. A empresa vencedora deverá executar o objeto, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponderem às normas técnicas aplicáveis, à proposta apresentada e ao que consta no Edital.



7.10. As despesas relativas à pessoal, equipamentos e demais itens necessários para execução dos serviços correrão por conta da empresa vencedora, bem como encargos sociais e trabalhistas, inclusive, resultantes de acidentes de trabalho ocorridos em virtude da execução dos serviços;

7.11. A empresa vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nas quantidades dos serviços de análise de solo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, a critério do Contratante assinando termo aditivo, no prazo da convocação, sob pena da aplicação das sanções constantes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas modificações posteriores.

7.12. É facultado a Prefeitura Municipal de Reserva, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

8. DO PAGAMENTO

8.1. **Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018: <http://reserva.pr.gov.br/Portarias/Portaria%20nr%202321-2018.pdf>; após conferência pelo gestor e fiscal do contrato e emitida nota fiscal.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A empresa vencedora, durante a vigência do contrato se compromete a:

I) Disponibilizar a prestação do serviço de imediato, assim que solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência – do Edital da licitação e em consonância com a Proposta de Preços apresentada;

II) Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III) Arcar com todas as despesas como: frete, deslocamentos, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais;

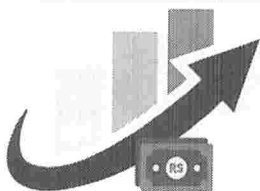
IV) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

V) Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VI) Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação;

VII) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo fiscal do contrato;

VIII) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



- IX) Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias e responsável técnico à execução contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- X) Encaminhar as análises com autenticidade no e-mail da Secretaria Municipal de Reserva, sec.admefinancasdereserva@gmail.com.
- XI) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- XII) Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133 e legislação pertinente.

9.2. O Município de Reserva, durante a vigência do contrato, compromete-se a:

- I) Expedir autorização para execução dos serviços de análise da água e análise de solo
- II) Notificar a Contratada de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades observadas na execução dos serviços.
- III) Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado.
- IV) Promover os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato;
- V) Proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- VI) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do Contratado;
- VII) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do Contratado;
- VIII) Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais conforme previsto na lei 14.133

10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão do Contrato caberá ao Sra. **Jocelia Terezinha Faustin Szeremeta- Secretária Municipal de Administração e Finanças**;

10.2. O recebimento, fiscalização e conferência dos serviços de que trata este procedimento licitatório será exercida pelo fiscal designado o servidor: **Lucas Bergmann Santana - Matrícula nº Portaria nº 3174/2021.**

10.3. Quaisquer exigências da gestão e fiscalização, inerentes aos objetos do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela empresa vencedora, sem ônus para o Contratante e nos prazos estabelecidos.

10.4. A fiscalização, exercida no interesse do Contratante, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, por qualquer dano que venha causar ao Contratante ou a terceiros.

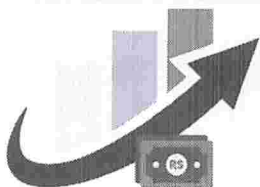
11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos: Secretaria da secretaria de administração e finanças **Conta:330**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS



13.1. A Contratada assumirá responsabilidade integral e exclusiva pela execução do objeto contratado, bem como, responder por todas as atividades decorrentes do mesmo, nos termos do Código Civil Brasileiro;

13.2. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na sua não aceitação.

13.3. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei n.º 14.133, Lei Municipal n.º 172/2007 e Decreto n.º 3194/2021.

13.4. Informações adicionais sobre os serviços deste Termo de Referência podem ser consultadas junto à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, através do telefone: (42) 327683-13 ou pelo e-mail: sec.admefinancasdereserva@gmail.com.

13.5. Ao apresentar a proposta deve-se considerar que as especificações contidas no Termo de Referência são as mínimas exigidas para a participação no certame.

13.6. As quantidades constantes neste Termo de Referência são estimativas não se obrigando a Administração pela contratação total;

13.7. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, impostos, transportes, taxas, dentre ou outras;

13.8. A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Mauriceia Castanha

MAURICEIA CASTANHA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MATRICULA 923019

Reserva, 01 de AGOSTO de 2025.